

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

**DECRETO 170/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.640.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E  
QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
		<b>Soma da Ação: 200.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 200.000,00</b>
<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.440.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.440.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.440.000,00</b>
		<b>Total Geral: 1.640.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.000,00</b>
<b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	199.000,00
		<b>Soma da Ação: 199.000,00</b>
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.440.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.440.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.639.000,00</b>
		<b>Total Geral: 1.640.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de abril de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>